



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 3.840/2017

**“NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a **Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

- a) **Nilson Otaviano da Silva** - Presidente;
- b) **Heberson Lopes Costa** - Membro;
- c) **Jaderson de Lima Moreira** - Membro.

**Art. 2º** O mandato dos membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI** será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º** Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, em especial às disposições do **Decreto nº 3.598/2015**.

**Art. 4º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

DE \_\_\_\_\_  
DO MUNICÍPIO ANO Nº \_\_\_\_\_  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

  
**Valdomiro Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2017/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO ANO 1111 Nº 1920

13 DE junho DE 2017

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# Diário Oficial

ANO VIII Nº 1720

Mundo Novo MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Terça-feira, 13 de junho de 2017

Criado pela Lei 738/2009

## DECRETO

### DECRETO Nº 3.840/2017

"NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI deste Município, composta pelos seguintes membros:

- a) Nilson Otaviano da Silva - Presidente;
- b) Heberson Lopes Costa - Membro;
- c) Jaderson de Lima Moreira - Membro.

Art. 2º O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Os membros da JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, em especial às disposições do Decreto nº 3.598/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 3.841/2017

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Municipal nº 369/1996,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, composto pelos representantes das Entidades abaixo enumeradas, observado o disposto nos artigos 2º e 5º, da Lei Municipal nº 369/96, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 415/98:

#### I - TITULARES

##### 1.1 - Instituições Públicas

- a) Geraldo Jerônimo Lopes  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) Katia Maria Garicoix Recalde  
Representante da AGRAER Mundo Novo-MS.
- c) Vanderlei Cavalcante  
Representante do Banco do Brasil S/A;
- d) Jefferson Hespanhol Cavalcante  
Representante do Poder Legislativo;
- e) Jaqueline Velasque Micotti  
Representante do IAGRO.

##### 1.2 - Instituições Privadas

- a) Paulo Pimentel

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Diogenes Pedrine Mendonça  
Representante da Asproleite Cooperativa de Produtores de Leite de Mundo Novo;

c) Walter Ranulfo da Silva  
Representante da Associação Hortifrutigranjeiros;

d) Nilton Genz Berwanger  
Representante da COPAGRIL;

#### II - SUPLENTE

##### 2.1 - Instituições Públicas

a) Sivino Esposito  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) Dirceu Rigo  
Representante da AGRAER Mundo Novo-MS.

c) Manoel Rigoberto  
Representante do Banco do Brasil S/A;

d) Wagner Correia  
Representante do Poder Legislativo;

e) Kamylla Lucas Silveira  
Representante do IAGRO.

##### 2.2 - Instituições Privadas

a) Aroldo Bezerra  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Fanuel de Agruiar Estrela  
Representante da Asproleite Cooperativa de Produtores de Leite de Mundo Novo;

c) Valdenice de Moraes Bezerra  
Representante da Associação Hortifrutigranjeiros;

d) Marcelo Vandré Kerber  
Representante da COPAGRIL;

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL